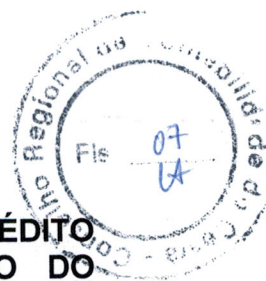


RESOLUÇÃO CRCCE Nº 733 /2019



DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCCE,

RESOLVE *ad referendum*:

Art. 1º. Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará para o exercício financeiro de 2019 no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) decorrente do excesso de arrecadação proveniente do saldo positivo das diferenças acumuladas, entre a receita prevista e a realizada no período de janeiro a 27 de novembro de 2019 conforme demonstrado:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.1.1.01.01.001	PROFISSIONAIS	87.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	87.000,00

Art. 2º. O recurso da abertura do crédito adicional será utilizado para suplementar a seguinte dotação:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.1.1.01.03.003	PLANO DE SAUDE	17.000,00
6.3.1.3.02.01.032	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	5.000,00
6.3.1.3.02.01.033	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	4.000,00
6.3.1.3.02.01.040	PUBLICAÇÕES TÉCNICAS	3.000,00
6.3.1.6.01.02.001	COTA PARTE	30.000,00
6.3.1.9.01.01.003	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.000,00
6.3.1.9.01.01.004	DESpesas MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	6.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	87.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 29 de novembro de 2019.


Robinson Passos de Castro e Silva
Presidente do CRCCE